



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO E DE VALOR DO CONTRATO CM Nº 08/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA MB INTERVENÇÕES URBANAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 1040/2023

CONTRATO C.M. Nº 08/2023

TERMO ADITIVO Nº 08-01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09530-700, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e do outro lado, na qualidade de **"CONTRATADA"** a empresa **MB INTERVENÇÕES URBANAS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.640.990/0001-49, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 1º andar, conj. 11 – Bairro Jardim Paulista, São Paulo-SP, CEP: 01451-902, neste ato representada pela Sra. **MARIANA MANSUR MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.877.254 e do CPF (MF) nº 384.822.958-70, domiciliada na Rua General Osório, nº 516, apto 121, Santa Paula, São Caetano do Sul-SP, CEP: 09541-320, e-mail: atendimento@mbmidia.com.br, resolvem firmar, o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO E DE VALOR**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 1040/2023, Concorrência Pública nº 01/2023**, tipo TÉCNICA E PREÇO, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato já mencionado, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Concorrência Pública nº 01/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses e o acréscimo de 22,50727% (vinte e dois vírgula cinquenta pontos percentuais) ao Valor Global do Contrato nº 08/2023 referente à incrementação na produção de releases devido ao aumento da atividade legislativa, correspondente ao VALOR GLOBAL de R\$ 291.925,68 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) nos termos previstos na cláusula 13.2 do contrato originário e no artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8666/1993.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula 5.2 do contrato originário nº 08/2023, e ainda, conforme previsão expressa do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 28 de junho de 2024 e término em 27 de junho de 2025.**

3. DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 A CONTRATANTE pagará, pela prestação dos serviços do objeto, o VALOR MENSAL ESTIMADO de R\$ 132.412,84 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo o VALOR GLOBAL ESTIMADO de R\$ 1.588.954,08 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), renunciando a CONTRATADA expressamente à correção prevista na Cláusula 5.3 do Contrato nº 08/2023.

3.2 Os valores estimados descritos na clausula 3.1 são compostos pelos seguintes serviços prestados pela CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR HORA (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Apoio à Diretoria de Comunicação, nas atividades de assessoria no planejamento de comunicação, por meio de diagnóstico das atividades e objetivos dos programas, ações e serviços em andamento na Câmara Municipal de São Caetano do Sul: 24hs/mês.	R\$ 577,50	R\$ 13.860,00	R\$ 166.320,00
02	Desenvolvimento de um plano estratégico de comunicação, voltado para a grande mídia externa e para outros formadores de opinião (blogueiros, youtubers, entre outros), a fim de informar de forma eficaz sobre as ações e programas da Câmara, englobando todos os órgãos da Diretoria de Comunicação. Este plano deve conter medidas de curto, médio e longo prazo, com propostas de execução que possibilitem o fornecimento de informação adequada a todos os veículos de comunicação. Esse plano de comunicação externo deverá ser integrado ao plano interno, desenvolvidos pelas estruturas da Câmara. 12hs/mês.	R\$ 1.190,00	R\$ 14.280,00	R\$ 171.360,00
03	Monitoramento diário da exposição da Câmara Municipal na mídia (veículos de comunicação, assim considerados os jornais, revistas e internet), e análise de mídia. 55hs/mês.	R\$ 200,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
04	Divulgação dos materiais produzidos junto à grande mídia. 180hs/mês.	R\$ 53,00	R\$ 9.540,00	R\$ 114.480,00
05	Levantamento de informações, junto à Diretoria de Comunicação, para a produção dos relatórios mensais dos resultados de divulgação das ações, programas e serviços da Câmara. 24hs/mês.	R\$ 830,00	R\$ 19.920,00	R\$ 239.040,00
06	Elaboração de clipping eletrônico diário das matérias publicadas a partir de iniciativas da CONTRATADA e de clipping cobrindo o conjunto das necessidades da Câmara, liberado na forma de newsletter eletrônica diária. Elaboração da análise de mídia diária. 55hs/mês.	R\$ 390,00	R\$ 21.450,00	R\$ 257.400,00
07	Coordenação e apoio diário no atendimento realizado pela Diretoria de Comunicação, das solicitações dos veículos de comunicação externos (tais como jornais, revistas, TV, rádio e internet). 12hs/mês.	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 158.400,00
08	Atendimento diário a jornalistas e gerenciamento das informações solicitadas pelos veículos de comunicação, triagem e análise para posterior encaminhamento à Diretoria de Comunicação. 160hs/mês.	R\$ 65,00	R\$ 10.400,00	R\$ 124.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

09	Apoio à Diretoria de Comunicação, na seleção e qualificação de porta-vozes e representantes da Câmara (media training), que irão realizar as atividades de atendimento e esclarecimento às solicitações dos veículos de comunicação, tais como entrevistas ou prestação de esclarecimentos sobre ações, programas e serviços, utilizando sempre critérios técnicos, tais como perfil adequado, o tema em pauta e seu enfoque estratégico, dentre outros. 12hs/mês.	R\$ 507,57	R\$ 6.090,84	R\$ 73.090,08
10	Avaliação e planejamento estratégico de eventuais contatos e reuniões diretos e personalizados entre os veículos de comunicação e os representantes da Diretoria de Comunicação, sempre objetivando uma adequada divulgação das ações, projetos e serviços da Câmara, respeitando-se as obrigações legalmente instituídas de educar e informar à população do Município. 12hs/mês.	R\$ 530,00	R\$ 6.360,00	R\$ 76.320,00
11	Apoio na elaboração de relatórios específicos sobre temas relacionados a ações, projetos e serviços da Câmara Municipal, para servir como ferramenta de suporte às ações de comunicação realizada pela Diretoria de Comunicação junto aos veículos de comunicação, no tocante à divulgação destes temas, atendendo ao disposto no art. 37, § 1º da Constituição Federal. 24hs/mês.	R\$ 263,00	R\$ 6.312,00	R\$ 75.744,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 27 de junho de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

**MARIANA MANSUR MARTINS RIBEIRO
MB INTERVENÇÕES URBANAS LTDA.**

TESTEMUNHAS:

**DAVI REIS PROCACI GONÇALVES
RG N° 52.899.632-0**

**AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG N° 53.075.495-2**